



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 04/17 - Mens. nº 06/17 - Autógrafo nº 02/17 - Proc. nº 89/17

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 472.940,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), destinado a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201132.172/3350.30.00

Material de Consumo R\$ 472.940,00

Subtotal R\$ 472.940,00

TOTAL GERAL R\$ 472.940,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º, que será destinado à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, far-se-á através de recursos financeiros oriundos do convênio celebrado entre o Município de Valinhos e a Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – UGE 09 01 96), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 04/17 - Mens. nº 06/17 - Autógrafo nº 02/17 - Proc. nº 89/17

Fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de janeiro de 2017:


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário